

EDITAL N.º 34/2022

JOSÉ LUÍS GASPAR JORGE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE:

TORNA PÚBLICO, no uso da competência prevista na alínea t), do n.º 1 do artigo 35.º e n.º 1 do artigo 56.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

QUE, a Câmara Municipal de Amarante em sua reunião ordinária de 14 de março de 2022, deliberou delegar no seu Presidente, com faculdade de subdelegação em quaisquer Vereadores, as competências abaixo discriminadas, com efeitos à data de entrada em vigor do novo Código Regulamentar do Município de Amarante:

a) Alterar, suspender ou condicionar, a título provisório, o trânsito e os estacionamento, previstos no Capítulo I, do Livro I, em caso de realização de obras particulares ou públicas que impliquem a sua ocupação ou utilização, bem como em caso de realização de atividades de caráter desportivo e/ou festivo (artigo I/3.º);

b) Proceder à sinalização das vias municipais, bem como à sua alteração (artigo I/5.º);

c) Excecionar veículos especiais das restrições ao trânsito (al. e), do artigo I/6.º);

d) Delimitar locais de estacionamento gratuito (artigo I/14.º);

e) Isentar, temporariamente, o pagamento de taxas nas zonas de estacionamento condicionado e de duração limitada (n.º 2 do artigo I/21.º);

f) Definir, nas zonas de estacionamento condicionado e de duração limitada as áreas destinadas a operações de carga e descarga ou entrada e saída de pessoas com mobilidade condicionada (artigo I/23.º).

Para constar e produzir os efeitos legais se publica o presente Edital, no Portal Municipal e no painel eletrónico dos Paços do Concelho e afixa-se nos Paços do Concelho.

E eu, Carla Mónica Marques Teixeira Pereira Afonso, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, o subscrevi digitalmente.

Paços do Município de Amarante, 17 de março de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal,

A Chefe da DARH,

José Luís Gaspar Jorge

Carla Mónica Afonso